



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE - PB  
Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros  
CNPJ nº 11.983.996/0001-19

APROVADO

27 / 03 / 2023

BB

Berlânio Borburema da Silva  
VEREADOR PRESIDENTE

## PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 08/2023

**INSTITUI O DIA E A SEMANA DA GRATIDÃO EM RECONHECIMENTO AOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA - APAMI, E TODAS AS UNIDADES (UBS) E SAMU, E CRIA A HONRARIA "MÉDICO JOSÉ JOÁCIO DE ARAÚJO MORAIS", NO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE - PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Câmara Municipal de São Mamede, Estado da Paraíba, com fundamento no artigo 55º Inciso III do Regimento Interno desta Casa, decreta.**

**Art. 1º** Fica instituído o Dia e a Semana Municipal da Gratidão em Reconhecimento aos Profissionais da Secretaria de Saúde, da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância- APAMI, todas as Unidades de Saúde da Família (UBS), SAMU e a criação a honraria "Médico José Joácio de Araújo Morais" no Município de São Mamede.

**§ 1º** O dia, acima instituído, será celebrado na data de 12 de Maio quando já se celebra nacionalmente o dia da Enfermagem.

**§ 2º** A Semana Municipal será celebrada, anualmente, na semana em que coincidir com o dia 12 (doze) de Maio e que durante esses dias seja realizada capacitação e atualização das práticas Médicas e de Enfermagem com todos os profissionais do município.

**Art. 2º** Esta data tem por objetivo a promoção de eventos e ações voltados a destacar a luta diária desses profissionais e a sua essencialidade à saúde e ao bem-estar dos cidadãos, bem como à manutenção e fortalecimento da memória relativa ao papel fundamental desses profissionais e a atuação na linha de frente no combate aos mais sérios problemas de Saúde de nosso município.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE - PB**  
**Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros**  
**CNPJ nº 11.983.996/0001-19**

**Art. 3º** Fica criada a honraria "Médico José Joácio de Araújo Morais", que será concedida, anualmente, pelo Poder Legislativo a um profissional da saúde com atuação destacada no município, pela excelência no exercício das suas funções.

**§ 1º** O Presidente da Casa Legislativa homenageará, dentre os profissionais indicados pelos nobres pares, autoridades e pela comunidade em geral.

**§ 2º** A honraria será entregue, preferencialmente, em sessão plenária ordinária que recair na Semana Municipal da Gratidão em Reconhecimento aos Profissionais da Saúde da Associação de Proteção à Maternidade à Infância - APAMI - e todas as Unidades (UBS) e SAMU de nosso município..

**Art. 4º** Que conste no Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**Plenário Vereador Severino Delfino Gambarra**  
**Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros**  
**Câmara Municipal de São Mamede - PB,**

**São Mamede - PB, 27 de março de 2023**

---

**Eva Bezerra Araújo de Lucena**  
**Vereadora Proponente**

---

**Neoclécio Batista de Andrade**  
**Vereador Subscrevente**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE - PB**  
**Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros**  
**CNPJ nº 11.983.996/0001-19**

### **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de instituir o "Dia e a Semana Municipal da Gratidão em Reconhecimento aos Profissionais da Saúde do Município de São Mamede " bem como implantar a honraria 'Médico José Joácio de Araújo Moraes" nosso eterno patrono da Saúde de nosso município.

Os profissionais da saúde que seguem impactando vidas diariamente, sendo heróis silenciosos da população, que a nossa gratidão e reconhecimento ao valor desses incríveis profissionais nunca se apague.

E é nesse sentido que o presente projeto busca instituir um marco no calendário municipal e uma honraria específica para que possamos exaltar e agradecer o trabalho dos profissionais da saúde, oportunamente homenageando um dos seus grandes representantes que, com louvor, honrou a profissão.

Sendo assim, conto com a apreciação e parecer favorável dos Nobres Pares da presente matéria.

**Plenário Vereador Severino Delfino Gambarra**  
**Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros**  
**Câmara Municipal de São Mamede - PB,**

**São Mamede - PB, 27 de março de 2023**

---

**Eva Bezerra Araújo de Lucena**  
**Vereadora Proponente**

---

**Neoclécio Batista de Andrade**  
**Vereador Subscritevente**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros  
CNPJ nº 11.983.996/0001-19

## **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO LEGISLATIVA E JUSTIÇA**

**Parecer sobre o Projeto de Lei do Legislativo nº. 08/2023, que INSTITUI O DIA E A SEMANA DA GRATIDÃO EM RECONHECIMENTO AOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE, DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E A MATERNIDADE - APAMI, E TODAS AS UNIDADES (UBS) E SAMU, E CRIA A HONRARIA “MÉDICO JOSÉ JOÁCIO DE ARAÚJO MORAIS” NO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

### **I – Relatório**

**A Excelentíssima Vereadora Eva Bezerra Araújo de Lucena, com subscrição do Vereador Neoclecio Batista de Andrade, apresentou projeto de lei que INSTITUI O DIA E A SEMANA DA GRATIDÃO EM RECONHECIMENTO AOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE, DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E A MATERNIDADE - APAMI, E TODAS AS UNIDADES (UBS) E SAMU, E CRIA A HONRARIA “MÉDICO JOSÉ JOÁCIO DE ARAÚJO MORAIS” NO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

### **II – Análise**

A matéria veiculada atende aos ditames da Lei Orgânica do Município de São Mamede e da Constituição Federal, não possuindo nenhum óbice legal à sua aprovação.

No tocante a iniciativa, há respaldo legal do legislativo, como expõe em suas razões motivadoras.

Quanto ao aspecto legal, o projeto tem amparo pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei orgânica do Município.

Quanto à técnica legislativa, a matéria se mostra perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros**  
**CNPJ nº 11.983.996/0001-19**

Logo, a presente proposição da nobre vereadora atende aos anseios da comunidade sãoamedense.

**III - Voto**

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, voto pela sua aprovação

Sala das Sessões em 27 de março de 2023.

  
LUIZA SATYRO MORAIS DE MEDEIROS  
Relatora



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE  
Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros  
CNPJ nº 11.983.996/0001-19

## RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

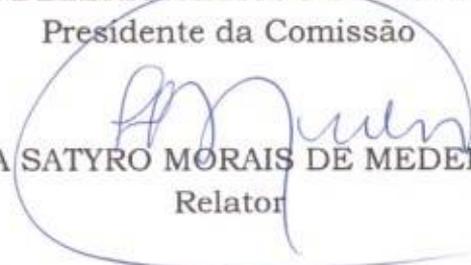
### Parecer da Comissão

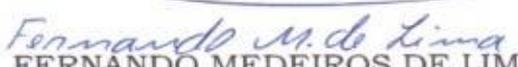
A Comissão de Organização Legislativa e Justiça, em sessão de 27 de março de 2023, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei do Legislativo nº. 08/2023.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores  
EVA BEZERRA ARAÚJO DE LUCENA – Presidente  
LUIZA SATYRO MORAIS DE MEDEIROS – Relatora  
FERNANDO MEDEIROS DE LIMA – Membro

Sala das Sessões em 27 de março de 2023.

  
EVA BEZERRA ARAÚJO DE LUCENA  
Presidente da Comissão

  
LUIZA SATYRO MORAIS DE MEDEIROS  
Relator

  
FERNANDO MEDEIROS DE LIMA  
Membro